



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ATA DE JULGAMENTO

CONSELHO DELIBERATIVO DO PRO-SOCIAL

Ata da 6ª Sessão Ordinária, em 11-09-2024, 15h30.

PRESIDENTE: Exmo. Sr. Desembargador Federal **JOÃO BATISTA MOREIRA**

Secretária: Milene Rodrigues de Sousa Bacelar

Às 15h 37 min, foi aberta a sessão.

Presentes os Excelentíssimos Presidente Desembargador Federal **JOÃO BATISTA MOREIRA**; Desembargador Federal **OSMAR TOGNOLO** – Representante dos magistrados aposentados; Juiz Federal **EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho** – Secretário-Geral da Presidência - SEGEP; Juiz Federal **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA** – Diretor-Geral/TRF1; **JÂNIO MADY DOS SANTOS** – Diretor-Geral do TRF6; **JOSÉ MARIA DE ANDRADE** – Representante dos servidores aposentados; **ESTELA MARIA BARBOSA DA CRUZ** – Diretora da SECGP; **NÁDIA BARBOSA DA CRUZ SANTANA** – Diretora da SECOR, em substituição. Participaram, na qualidade de consultores, **MARÍLIA ANDRÉ DA SILVA MENESES GRAÇA** – Diretora da SECAU/TRF1 e **LUIZ GUILHERME PIVA** – Diretor da SECAU/TRF6; e, na qualidade de assessora, **IONICE DE PAULA RIBEIRO** – Diretora da SECBE, nos termos do art. 68, § 3º, da Resolução PRESI/SECBE 09, de 23/04/2014, alterada pela Resolução PRESI 10393449, de 15/6/2020.

Presentes, também, as Diretoras **Marilene Sousa da Silva - DIVAF** e **Vicência Soares de Almeida - NUSAO**; o Diretor **Márcio da Silva Albuquerque - DIANE**, que participam da sessão como assistentes técnicos.

DELIBERAÇÃO

00001 - PAe 0024016-69.2024.4.01.8000 - TRF1

Interessado(a): Conselho Deliberativo do Pro-Social - CDPS

Assunto: Aprovação da Ata da 5ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Pro-Social.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, aprovou a Ata da 5ª da Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Pro-Social, realizada no dia 13/08/2024, e considerou desnecessária a sugestão apresentada, pelo Conselheiro **Marcos de Oliveira Dias**, à proclamação do resultado do **PAe 0022894-21.2024.4.01.8000**.

00002 - PAe 0001085-30.2024.4.01.8014 - SJTO

Relator: Desembargador Federal **OSMAR TOGNOLO**

Interessado(a): Marden Gomes Marinho

Assunto: Recurso contra decisão que indeferiu a inscrição genitores no Pro-Social.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

- 00003 - PAe 0011901-16.2024.4.01.8000 - TRF1**
Relator: JOSÉ MARIA DE ANDRADE
Interessado(a): Luiz Henrique Gomes Monteiro
Assunto: Recurso contra decisão que indeferiu de pedido auxílio total ou parcial para aquisição de aparelho de CPAP (*Continuous Positive Airway Pressure*).
Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.
- 00004 - PAe 0011506-24.2024.4.01.8000 - TRF1**
Relator: JOSÉ MARIA DE ANDRADE
Interessado(a): Hans Newton Fonseca Cantanhede
Assunto: Recurso contra decisão que indeferiu a de reinscrição de ex-beneficiário.
Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, deu provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.
- 00005 - PAe 0023716-10.2024.4.01.8000 - TRF1**
Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE
Interessados: SECBE/DIANE
Assunto: Renovação de assinatura do Sistema VIDEOFARMA BANCO DE DADOS COMPLETO COM EXPORTAÇÃO DE DADOS + CODIFICAÇÃO TUSS, para o período de 11/11/2024 a 10/11/2025.
Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, autorizou a renovação de assinatura do Sistema VIDEOFARMA BANCO DE DADOS COMPLETO COM EXPORTAÇÃO DE DADOS+CODIFICAÇÃO TUSS, para o período 11/11/2024 a 10/11/2025, nos termos propostos pela Diretora da SECBE. Publique-se.
- 00006 - PAe 0026776-88.2024.4.01.8000 - TRF1**
Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE
Interessado(a): Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE
Assunto: Relatório de acompanhamento consolidado dos recursos financeiros do Programa.
Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade:
I - tomou conhecimento do relatório de acompanhamento consolidado dos recursos financeiros destinados ao Programa de Assistência aos Magistrados e Servidores da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau da Primeira Região – PRO-SOCIAL apresentado pela Diretora da SECBE, nos termos do art. 60, parágrafo único do RGPS, de 23/04/2014, [com as alterações trazidas pela Resolução Presi 10393449, de 15 de junho de 2020](#);
II - Autorizou o reembolso mensal da cobrança da contribuição fixa de todos os beneficiários do Pro-Social em outubro de 2024, conforme Decisão 31/2024 deste conselho. Publique-se.
- 00007 - PAe 0022269-60.2019.4.01.8000 - TRF1 (APRESENTAÇÃO EM MESA)**
Relatora: ESTELA MARIA BARBOSA DA CRUZ

Interessados: TRF1 e TRF6

Assunto: Composição do Conselho Deliberativo do Pro-Social.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade:

I - deferiu parcialmente a proposta de ampliação da participação do TRF6 no conselho, nos termos do voto da relatora;

II- aprovou a proposta apresentada, pelo Conselheiro Juiz Federal ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA, que na ausência candidatos inscritos no processo eleitoral para escolha dos representantes dos servidores ativos ou aposentados no conselho do TRF1 ou TRF6, está autorizada a realização de uma eleição aberta.

Encerrou-se a sessão às dezessete horas e um minuto, pelo que eu, Milene Rodrigues de Sousa Bacelar, servindo como Secretária, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Conselho Deliberativo do Pro-Social.

Desembargador Federal JOÃO BATISTA MOREIRA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Moreira, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 17/09/2024, às 17:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21303830** e o código CRC **AC6E70A6**.